



PROJETO DE LEI N°
De 12 de maio de 2023

Institui a Campanha “Junho Verde”, dedicada à conscientização da população quanto à preservação do meio ambiente no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica instituído, no Município de Campo Mourão, a Campanha “Junho Verde”, dedicada à conscientização da população quanto à preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. O mês de junho passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Campo Mourão.

Art. 2º O objetivo da Campanha “Junho Verde” é desenvolver a conscientização da população acerca da importância da conservação dos ecossistemas naturais, de todos os seres vivos, do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais, para as presentes e futuras gerações.

Art. 3º O Poder Executivo, através da Secretaria e/ou Órgão competente, poderá celebrar convênios e parcerias com organizações, entidades e a iniciativa privada, para incentivar e promover atividades alusivas à promoção e valorização da Campanha “Junho Verde”, reforçando a relevância da conservação da natureza com foco no desenvolvimento sustentável e responsabilidade social.

Art. 4º A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei via Decreto no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 12 de maio de 2023

Tauíllo Tezelli
Prefeito Municipal





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em atendimento à Indicação Legislativa nº 1536/2022, de autoria do Vereador Antonio Machado da Silva, encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que “Institui a Campanha “Junho Verde”, dedicada à conscientização da população quanto à preservação do meio ambiente no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.”

A presente proposição tem o objetivo de demonstrar à população que a educação ambiental pode mudar a situação do planeta, proporcionando uma melhor qualidade de vida através de pequenas atitudes das pessoas.

Essa prática ambiental desenvolve em cada indivíduo um senso de responsabilidade, um laço com o meio ambiente, e isso é algo que pode contribuir para a diminuição da degradação ambiental.

Ao dedicar o mês de junho à sensibilização e conscientização ambiental, a geração atual será incentivada a buscar mudanças de comportamento para a conservação dos bens naturais e preservação dos habitats e, consequentemente, a futura geração terá um planeta melhor para se viver.

A Campanha “Junho Verde” faz parte da Política Nacional de Educação Ambiental, conforme Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe em seu § 2º do artigo 13-A que a referida Campanha pode ser promovida pelo Poder Público Municipal em parceria com escolas, universidades, empresas públicas e privadas, igrejas, comércio, entidades da sociedade civil, entre outras.

Algumas ações como o plantio de árvores já ocorrem em nosso Município, mas com a Campanha “Junho Verde” será possível incentivar ainda mais através de variadas ações como visita ao aterro sanitário, observação de aves, podas de árvores, pintura de faixas em vias públicas, entre outras.





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

Desta forma, venho mui respeitosamente submeter o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa.

Reitero aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração e solicito a aprovação do presente Projeto.

Campo Mourão, 12 de maio de 2023

Tauílio Tezelli
Prefeito Municipal

